

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão comercial e Marketing . . . . .	CG	Trimestral . . . . .	133,5	TP: 30; OT: 10	5	
Inovação e Criatividade . . . . .	CG	Trimestral . . . . .	133,5	TP: 30; OT: 10	5	

## 3.º trimestre

## QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Métodos Quantitativos para a Gestão . . . . .	MI	Trimestral . . . . .	133,5	TP: 30; OT: 10	5	
Análise e Gestão financeira . . . . .	CG	Trimestral . . . . .	133,5	TP: 30; OT: 10	5	
Plano de Negócios e Avaliação da Performance . . . . .	CG	Trimestral . . . . .	133,5	TP: 30; OT: 10	5	
Gestão de Pessoas e de Equipas . . . . .	CG	Trimestral . . . . .	133,5	TP: 30; OT: 10	5	

## 4.º, 5.º e 6.º trimestres

## QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto ou Estágio e relatório . . . . .	CG	Trimestral . . . . .	1602	OT: 40	60	

7 de Setembro de 2009. — O Presidente, Rui Antunes.

202281027

**Edital n.º 977/2009**

Nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhes foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e demais legislação aplicável;

Ao abrigo do Despacho n.º 19722/2009 do Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra (DR n.º 166, 2.ª S, de 27 de Agosto), que aprova o funcionamento, e aprova a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Contabilidade e Fiscalidade Empresarial, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Coimbra;

No cumprimento do Regulamento de Mestrado do Instituto Politécnico de Coimbra n.º 19151/2008, (DR n.º 137, 2.ª S, de 17 de Julho), faz -se saber que está aberto concurso de acesso ao referido ciclo de estudos, a iniciar no ano lectivo 2009/2010, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1 — O Instituto Politécnico de Coimbra, através do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra (ISCAC), que ministra o curso a ele conducente, confere o grau de mestre em Contabilidade e Fiscalidade Empresarial.

2 — A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente edital, dele fazendo parte integrante.

3 — O mestrado está organizado em 8 trimestres, correspondentes a um total de 120 créditos (ECTS), e integra um Estágio e respectivo Relatório, um Trabalho de Projecto ou uma Dissertação a que correspondem 60 ECTS (50% do total).

Confere os seguintes diplomas:

Diploma de Pós-Graduação em Contabilidade e Fiscalidade Empresarial, quando obtida aprovação em todas as unidades curriculares da parte escolar do mestrado;

Diploma de Mestrado em Contabilidade e Fiscalidade empresarial, após aprovação nas duas fases de formação.

4 — Sob proposta do conselho científico do ISCAC, fixa-se em 50 (cinquenta) O número de vagas colocadas a concurso para ingresso no mestrado, distribuídas por 2 turmas.

5 — O mestrado funciona com um número mínimo de 15 candidatos.

6 — O mestrado funciona em horário pós-laboral, com as aulas presenciais de natureza colectiva.

7 — Podem candidatar-se ao mestrado:

a) Os titulares do grau de licenciado ou equivalente legal conferido por uma instituição de ensino superior nacional, preferencialmente em Gestão, Contabilidade, Economia, Finanças e outras áreas afins;

b) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo, preferencialmente em Gestão, Contabilidade, Economia, Finanças e outras áreas afins;

c) Os titulares de um grau académico superior, nacional ou estrangeiro, que seja reconhecido, pelo conselho científico do ISCAC, como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado;

d) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido, pelo conselho científico do ISCAC, como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

8 — A candidatura é entregue nos Serviços Académicos do ISCAC, ou enviada por correio registado com aviso de recepção, dentro do prazo estipulado, para os Serviços Académicos do ISCAC, Quinta Agrícola, Bencanta, 3040-316 Coimbra, sendo formalizada mediante a entrega da seguinte documentação:

a) Boletim de candidatura (disponível no sítio de Internet do ISCAC), devidamente preenchido;

b) *Curriculum Vitae* resumido (máximo de 3 páginas A4);

c) Cópia do certificado de habilitações que comprove a média final de conclusão da licenciatura e as classificações das unidades curriculares integrantes (caso o candidato não possuía estes documentos, pode apresentar declaração de que conste a média final de conclusão de curso e as classificações das disciplinas integrantes, efectuada sob compromisso de honra da entrega do respectivo original até à data da homologação das listas);

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade;

e) Fotocópia do Número de Identificação Fiscal;

f) Duas fotografias tipo — passe;

g) Comprovativo do pagamento da taxa de inscrição ou pagamento no acto da entrega da candidatura.

9 — A não apresentação, no prazo de candidatura abaixo indicado, dos documentos exigidos é motivo de exclusão do concurso.

10 — Os prazos fixados são os seguintes:

Candidatura: desde a data de publicação em DR até 25 de Setembro de 2009

Afixação da lista de candidatos admitidos a concurso: até 29 de Setembro de 2009

Reclamações: de 30 de Setembro a 2 de Outubro de 2009

Decisão sobre reclamações: até 6 de Outubro de 2009

Afixação da lista seriada dos candidatos admitidos: até 7 de Outubro de 2009

Reclamações: de 8 a 12 de Outubro de 2009

Decisão sobre reclamações a 13 de Outubro de 2009

Matrícula e inscrição: de 14 a 16 de Outubro de 2009

11 — São admitidos a concurso os candidatos que cumpram os requisitos formais da candidatura e se encontrem numa das condições previstas no ponto 7 do presente edital.

12 — Os candidatos admitidos são seriados com base em classificação obtida através da seguinte fórmula:

$$C = (1,5 A + 1,5 G + 2 M + CV)/6$$

em que:

*A* e *G*: afinidade e grau do curso, expressos em coeficientes no intervalo de 0 a 20;

*M*: média final da licenciatura ou bacharelato, expressa em escala inteira de 10 a 20;

*CV*: classificação curricular (currículo académico, científico, técnico e profissional), expressa na escala de 0 a 20;

*C*: classificação final.

Haverá lugar a entrevista quando forem necessários esclarecimentos relativos ao parâmetro *CV*.

13 — Os regimes de precedência e de avaliação são definidos em regulamento próprio do ISCAC e divulgados, antes do início do curso, através de aviso afixado nos locais de estilo.

14 — As normas a observar em aspectos mais específicos, nomeadamente no que respeita à orientação e co-orientação (se existir) E ao prazo limite para a entrega do relatório de estágio, constam de regulamento próprio do ISCAC.

15 — A classificação final do mestrado é expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações. A classificação final do curso, após defesa da dissertação, será expressa em termos de *Approved*, *Aprovado com Bom*, *Aprovado com Bom com Distinção* e *Aprovado com Muito Bom*.

16 — São devidos os seguintes emolumentos:

Taxa de candidatura — 50 €;

Taxa de matrícula — 30 €;

Propina — 1.º ano: 1200 €; 2.º — 1300€.

## ANEXO

### Instituto Politécnico de Coimbra — Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra

#### Grau de Mestre

#### Contabilidade e Fiscalidade Empresarial

##### QUADRO N.º 1

##### 1.º Trimestre Curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Normalização Contabilística . . . . .	CG	Trimestral . . . .	126	TP: 30; OT: 6	5	Opção.
Fiscalidade Empresarial . . . . .	CG	Trimestral . . . .	126	TP: 30; OT: 6	5	
Opção 1.º Trimestre . . . . .		Trimestral . . . .	126	TP: 30; OT: 6	5	
<i>Total 1.º Trimestre . . . . .</i>			378		15	
Contabilidade e Controlo de Gestão . . . . .	CG	Trimestral . . . .	126	TP: 30; OT: 6	5	Opção.
Estatística Aplicada à Gestão . . . . .	MI	Trimestral . . . .	126	TP: 30; OT: 6	5	Opção MCG.
Controlo Interno . . . . .	CG	Trimestral . . . .	126	TP: 30; OT: 6	5	Opção MAEP.

Notas. — TP — Ensino teórico-prático; OT — Orientação tutorial

Opção MCG — Unidade curricular do Mestrado em Controlo de Gestão

Opção MAEP — Unidade curricular do Mestrado em Auditoria Empresarial e Pública

##### QUADRO N.º 2

##### 2.º Trimestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Relato Financeiro Empresarial . . . . .	CG	Trimestral . . . .	126	TP: 30; OT: 6	5	Opção.
Fiscalidade Internacional . . . . .	CG	Trimestral . . . .	126	TP: 30; OT: 6	5	
Opção 2.º Trimestre . . . . .		Trimestral . . . .	126	TP: 30; OT: 6	5	
<i>Total 2.º Trimestre . . . . .</i>			378		15	
Teoria da Contabilidade . . . . .	CG	Trimestral . . . .	126	TP: 30; OT: 6	5	Opção.
Legislação Empresarial . . . . .	DCS	Trimestral . . . .	126	TP: 30; OT: 6	5	Opção MCG.
Normativo Internacional de Auditoria . . . . .	CG	Trimestral . . . .	126	TP: 30; OT: 6	5	Opção MAEP.

Notas. — TP- Ensino teórico-prático; OT — Orientação tutorial

Opção MCG — Unidade curricular do Mestrado em Controlo de Gestão

Opção MAEP — Unidade curricular do Mestrado em Auditoria Empresarial e Pública

QUADRO N.º 3

## 3.º Trimestre Curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Contabilidade de Grupos Empresariais . . . . .	CG	Trimestral . . . . .	126	TP: 30; OT: 6	5	Opção.
Análise das Demonstrações Financeiras . . . . .	CG	Trimestral . . . . .	126	TP: 30; OT: 6	5	
Opção 3.º Trimestre . . . . .		Trimestral . . . . .	126	TP: 30; OT: 6	5	
<i>Total 3.º Trimestre . . . . .</i>			378		15	
Regimes Fiscais Especiais em IVA, IRC e IRS. . . . .	CG	Trimestral . . . . .	126	TP: 30; OT: 6	5	Opção.
Sistemas de Informação . . . . .	MI	Trimestral . . . . .	126	TP: 30; OT: 6	5	Opção.
Auditoria Interna . . . . .	CG	Trimestral . . . . .	126	TP: 30; OT: 6	5	Opção MAEP.

Notas. — TP- Ensino teórico-prático

OT — Orientação tutorial

Opção MAEP — Unidade curricular do Mestrado em Auditoria Empresarial e Pública

QUADRO N.º 4

## 4.º Trimestre Curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Governo das Sociedades e o Relato financeiro . . . . .	CG	6 Semanas/4.ºT	76	TP: 18; OT: 4	3	Opção.
Opção a) 4.º Trimestre . . . . .	CG	6 Semanas/4.ºT	76	TP: 18; OT: 4	3	
Opção a) 4.º Trimestre . . . . .	CG	6 Semanas/4.ºT	76	TP: 18; OT: 4	3	
Metodologias de investigação . . . . .	CG	4 Semanas/4.ºT	50	TP: 12; OT: 2	2	Opção.
Opção b) 4.º Trimestre . . . . .	CG	4 Semanas/4.ºT	50	TP: 12; OT: 2	2	
Opção b) 4.º Trimestre . . . . .	CG	4 Semanas/4.ºT	50	TP: 12; OT: 2	2	
<i>Total 4.º Trimestre . . . . .</i>			378		15	
Contabilidade de Entidades sem Fins Lucrativos	CG	6 Semanas/4.ºT	76	TP: 18; OT: 4	3	Opção a).
Lei Geral Tributária e Garantias dos Contribuintes	CG	6 Semanas/4.ºT	76	TP: 18; OT: 4	3	Opção a).
Contabilidade e Fiscalidade do Sector Imobiliário	CG	6 Semanas/4.ºT	76	TP: 18; OT: 4	3	Opção a).
Procedimento e Processo Tributário . . . . .	CG	4 Semanas/4.ºT	50	TP: 12; OT: 2	2	Opção b).
Contabilidades Financeiras Sectoriais . . . . .	CG	4 Semanas/4.ºT	50	TP: 12; OT: 2	2	Opção b).
Relato Financeiro PME . . . . .	CG	4 Semanas/4.ºT	50	TP: 12; OT: 2	2	Opção b).

Notas. — TP — Ensino teórico-prático; OT — Orientação tutorial

QUADRO N.º 5

## 5.º a 8.º Trimestre Curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação ou Trabalho de Projecto ou Estágio e Relatório.	CG	Anual . . . . .	1602	TC;E: 1540; S:32; OT: 30	60	Opção.

Notas. — E — Estágio; OT — Orientação tutorial; S — Seminário; TC — Trabalho de Campo

7 de Setembro de 2009. — O Presidente, Rui Antunes.

202281132

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

## Despacho n.º 20754/2009

Considerando o disposto nos artigos 46.º-A e 46.º-C n.º 2 do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aditados pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e tendo em conta a necessidade de uniformizar os procedimentos a adoptar pelas Unidades Orgânicas integradas no Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), aprovo, depois de ouvido o

Conselho Geral deste Instituto e ao abrigo da competência que me é conferida pelo artigo 26.º n.º 1 alínea d) dos Estatutos do IPL, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 20/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98 de 21 de Maio, o Regulamento de candidatura e frequência de unidades curriculares isoladas e de estudantes em regime de tempo parcial do Instituto Politécnico de Lisboa, constante do Anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

8 de Setembro de 2009. — O Presidente, Luis Manuel Vicente Ferreira.